



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 569/2021

Coronel Vivida, 22 de julho de 2021.

DE: Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

PARA: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 23.07.21
Horário: 09:54
Servidor(a): Snes

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 03/2021, dispensa de licitação nº 02/2021, empresa Eugenio e Marques Ltda – ME, cujo objeto é a locação mensal de aparelho de raio-x móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas pelo período de 03 meses, sem reajuste de preços.

Tal pedido se faz necessário para dar continuidade à prestação de serviços em saúde com qualidade visando agilizar os atendimentos realizados na UPA 24 Horas, sendo que aguardamos manutenção de aparelho raio-x móvel da unidade bem como liberação da sala de raio-x digital da mesma para uso, considerando ainda que os serviços de saúde são essenciais não podendo ser interrompidos.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Verusca C P Fontanive
Dir. Média e Alta Complexidade

setor de Licitações
Autorizo, atendidas as exigências legais
22 JUL 2021
Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ: 01.600.153/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:31 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **FD1A.3B9C.9F8D.6460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024764578-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.600.153/0001-32**

Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.600.153/0001-32

Razão Social: EUGENIO E MARQUES LTDA

Endereço: AV PIONEIRO ALICIO ARANTES CAMPOLINA 1254 / VILA ESPERANCA /
MARINGA / PR / 87020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601322100880178

Informação obtida em 11/08/2021 14:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.600.153/0001-32

Certidão nº: 25423282/2021

Expedição: 17/08/2021, às 17:08:33

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.600.153/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 03/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Brasil, nº 391, sala 01, Centro, na cidade de Iguaraçu (86.750-000), Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Edilaine Cavalcante de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 885.061.009-25 e RG nº 4.711.075-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 03/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação mensal de aparelho de raio-x móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, nos termos da sua Cláusula Segunda – Da vigência do contrato e prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 03/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.08.30 14:38:21
-03'00'

VINICIUS
TOURINHO:0
3892857903

Assinado de forma digital
por VINICIUS
TOURINHO:03892857903
Dados: 2021.08.27
15:45:54 -03'00'

EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:885061
00925

Assinado de forma
digital por EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Dados: 2021.08.26
16:43:37 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Edilaine Cavalcante de Moraes
Eugenio & Marques Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/09/2021 10:17:49 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	9. Aditivo nº 02 Contrato nº 03-2021 - Eugenio e Marques Ltda assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES:88506100925, OU=AR DIGITALFACIL, OU=30347224000135, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009639681, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=VINICIUS TOURINHO:03892857903, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Correto
Aprovados



► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 68.731,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C673A96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 03/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.09.2021 a 30.11.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito,

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 48/2021 - Dispensa de Licitação nº 24/2021 - Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Objeto: locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, sala 02 - fundos - centro do loteamento sede, matrícula nº 14.717/1. Valor total: R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A8CCC274

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 7726

DECRETO Nº 7726, de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Conselho Municipal de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 27/2009, a qual instituiu tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Para fins de cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, atribuiu-se ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e estratégico Municipal - CODEEM, criado pela Lei Municipal nº 2.943, de 03 de dezembro de 2019, todos os encargos e funções previstas em lei para o Comitê Gestor Municipal.

Art. 2º- A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º- As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete



Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:810A1B03

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 7725

DECRETO Nº 7725, de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.445/97;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida, para um mandato de dois anos, sendo o primeiro titular e o segundo suplente:

O Responsável pelo Departamento de Turismo e Serviços do Município:

Lindones Antonio Colferai

Gislaine De Col;

Um representante do Departamento Municipal de Promoção Humana (Social):

a) Fatima Vogel da Silva

b) Elenice Rodrigues do Prado;

Um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

a) Assioli Jacssel dos Santos

b) Aline Lusco Savi;

Um representante do Departamento Municipal de Cultura:

a) Paulo Anciliero

b) Maria Olivia Rodrigues da Conceição;

Um representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Elisângela Momo;

b) Maria Angela Momo;

Um representante do Departamento Municipal da Fazenda:

a) Luiz Antonio Polesello;

b) Franchy Rech;

Um representante da ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Coronel Vivida:

a) Luiz Ogradowski Junior;

b) Fernanda Caroline Caldato;

Um representante de órgãos representativo de entidades turísticas municipais:

a) Mateus Camilo Dalpizzol;

b) Cleberon de Almeida Frigo;

Um representante de empresários do ramo de hotelaria, restaurantes e empresas prestadoras de serviços relacionados ao turismo:

a) Felipe Diego Langer;

b) Ana Alice Baggio

Um representante de propriedade turística localizada na zona rural do Município, indicado pelo SEMDER:

Jadecir Seramucin

Leomar Hermann.